

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMUM, INFECTANTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/nº, Qd. 11 A, Lts. 10 a 15, DAIA, CEP: 75.132.160, Anápolis - Goiás, neste ato representado por Leonardo da Silva Fagundes, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido aos 01/08/1983, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 992.026.031-20 e Cédula de Identidade nº 8.058.551 SSP/GO, residente à Rua dos Canários Quadra 06 Lote 05, Condomínio Vale dos Pássaros, CEP: 75.103-105 – Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 23/04/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviço de coleta externa, transporte Externo, Tratamento (incineração e autoclavação) e Disposição Final Ambientalmente Adequada para os Resíduos Perigosos Classe “ I ” classificados como resíduos do Grupo “A” e seus subgrupos (infectantes), Grupo “B” (rejeitos Químicos), e Grupo

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

“E” (Perfurocortante), como também para resíduos não perigosos, classificados como os do Grupo “D” Resíduos Comum e recicláveis gerados na instituição com frequência diária nads dependências do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL) conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 23/04/2024.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **23/04/2025** e finalizando-se em **22/04/2026**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem reajustar a cláusula quinta no item 5.1 do contrato 005/2024 prestação de serviço de coleta externa, transporte Externo, Tratamento (incineração e autoclavação) e Disposição Final Ambientalmente Adequada para os Resíduos Perigosos Classe “I” classificados como resíduos do Grupo “A” e seus subgrupos (infectantes), Grupo “B” (rejeitos Químicos), e Grupo “E” (Perfurocortante), como também para resíduos não perigosos, classificados como os do Grupo “D” Resíduos Comum e recicláveis gerados na instituição com frequência diária nads dependências do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** conforme tabela. O valor **MENSAL** será estipulado de acordo com a demanda.

Resíduos	Valor
Resíduos A	R\$ 2,02
Resíduos B	R\$ 2,02
Grupo D	R\$ 0,52
Grupo E	R\$ 2,02
Lâmpadas	R\$ 4,50
Pilhas e bateria	R\$ 9,00

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 005/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 15 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por: Antônio Jorge Almeida Maciel CPF: ***.605.175-** Data: 13/03/2025 17:31:40 -03:00 1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0008-46 Antônio Jorge de Almeida Maciel Diretor Executivo	Assinado eletronicamente por: Thais Lopes Safatle Dourado CPF: ***.654.621-** Data: 13/03/2025 17:31:40 -03:00 2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0008-46 Thais Lopes Safatle Dourado Diretora Técnica
--	--

1. _____
INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ nº 00.995.353/0001-79
Por: Leonardo da Silva Fagundes
CPF: 992.026.031-20

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 13/03/2025 14:49:04 -03:00

2. _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 13/03/2025 14:49:32 -03:00

3. _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro
CPF: ***.166.761-**
Data: 14/03/2025 14:13:07 -03:00

4. _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 14/03/2025 10:07:41 -03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2